

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DA POTABILIDADE DA ÁGUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A HIDROSERV – SERVIÇOS EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA.

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Processo: 029/13

Pelo presente Instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0001-04, estabelecida na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado e identificado, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROSERV – SERVIÇOS EM RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO LTDA**, nome fantasia **HIDROSERV**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.423.372/0001-19, estabelecida na Rua 37, Qd. A-24, Lt. 20, Jardim Goiás, CEP 74805-390, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, ao final identificado, celebram o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe, alterar a redação da Cláusula Quinta do contrato original, ajustando o seu valor contratual, passando a mesma a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DOCUMENTOS JUSTIFICADORES

O presente aditivo encontra seus fundamentos na *Cláusula Oitava* e na *Cláusula Nona* do contrato original, que preveem a possibilidade de prorrogação e de alteração mediante termo aditivo e mediante acordo, como também nos documentos justificadores acostados às fls. 15/20 e 114/129, do processo administrativo CRER nº. 029/13.

wor

1/2



**Centro de Reabilitação e
Readaptação Dr. Henrique Santillo**

Av. Vereador José Monteiro, 1655
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003
www.crer.org.br
crer@crer.org.br

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual, pelo período de **27/06/2014** a **27/06/2015**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA

O *caput* da Cláusula Quinta do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Quinta – DO VALOR CONTRATUAL

Considerando as condições de gestão e o preço unitário dos serviços contratados, o valor contratual estimado é de R\$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais).
(...)

Cláusula Quinta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidentes com o presente Termo.

E por estarem justos e acordados, assinam o Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 23 de junho de 2014.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20




Sáudio Peixoto
Sócio Administrador / HIDROSERV
035.392.451-20

Testemunhas:



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



Vanessa Maria de Queiroz
CPF: 000.096.021-78